



## **LEI ORDINÁRIA Nº 287**

*de 04 de agosto de 1971*

### **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado, e fica criado o Cargo de Diretor da Secretaria de Câmara, em complemento ao Art 81 do Ato de Resolução nº 01/71, de 28 de Janeiro de 1.971.*

#### **Art. 2º..**

*O cargo sera exercido em Comissão, de livre escolha do Presidente, e, as atribuições do Diretor da Secretaria serão as previstas na Portaria nº 01/71, de 11 de Fevereiro de 1.970.*

**Art. 3º..** *O vencimento será da ordem de Cr\$. 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros), mensais, pagos mensalmente com verba específica do Orçamento vigente.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Prefeitura Municipal de Jardim, 04 de Agosto de 1.971.*

*João Inácio da Silva* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 287/1971 - 04 de agosto de 1971*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*